



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO  
"PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA"



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 065/CMP/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**RECEBEMOS**  
Em 30/01/2024

Prefeitura Municipal - Palminópolis  
Osvaldin Quirino Júnior  
Secretário De Administração  
Decreto nº 002/PMP/2021

"Dispõe sobre a autorização para alteração na Lei nº. 054/PMP/2023, de 20 de setembro de 2023, e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 054/2023 passa a viger com a seguinte redação:

.....  
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Palminópolis/GO, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a receita em **RS 38.900.000,00 (Trinta e Oito milhões e novecentos mil reais)** e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:  
.....

Art. 2º. Os anexos da Lei Municipal nº 054/2023 passam a viger com o acréscimo das dotações e estimativa de receita conforme anexos desta lei, que passam a integrar, após sua publicação, as dotações da referida Lei Municipal nº 054/2023 (LOA para o exercício de 2024).

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes a fim de adequá-los às alterações constantes na presente lei e na Lei Municipal nº 054/2023 (LOA).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Palminópolis-GO**, ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024).

*Anizio Paulino dos Santos Netto*  
**ANIZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO**  
Vereador Presidente 2023-2024



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO  
"PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA"



**ANEXO I**  
**AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 65/CMP/2024 REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 067/PMP/2024.**  
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Unidade: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

CÓDIGO	DESCRÇÃO	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			300.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			300.000,00
0802	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO			300.000,00
2.170	MANUTENÇÃO DO FMI			300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	1.00.000	80.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.00.000	40.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.00.000	5.000,00	
3.0.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.00.000	136.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.00.000	20.000,00	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.00.000	2.000,00	
4.4.90.52	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.00.000	10.000,00	
				<b>R\$ 300.000,00</b>

  
**ANIZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO**  
**Vereador Presidente 2023-2024**

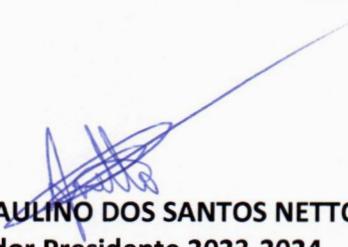


ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO  
"PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA"



**ANEXO II**  
**AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 65/CMP/2024 REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 067/PMP/2024.**  
**QUADRO DA RECEITA A SER ACRESCIDA**

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
1791.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.00.000	R\$ 300.000,00	
1791.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.00.000	R\$ 300.000,00	
				<b>R\$ 300.000,00</b>

  
**ANIZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO**  
**Vereador Presidente 2023-2024**